



MUNICÍPIO DE GASPAR

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GASPAR E O CLUBE MUSICAL SÃO PEDRO.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 83.102.244/0001-02, com sede na Avenida das Comunidades, 133, Centro, CEP 89110-085 - Gaspar/SC, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Senhor, Secretário Municipal de Assistência Social, **Salésio Antônio da Conceição** Portador do CPF nº 028.363.329-80, residente na Rua Pedro Schmitt Júnior, nº 1.350 – Bairro Poço Grande, Gaspar – SC, CEP 89.115-210. Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº 9.687, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM no dia 04 de janeiro de 2021, e a **Clube Musical São Pedro**, inscrita no CNPJ sob nº **83.638.379/0001-97**, com sede Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 579 – Fundos, Bairro: Centro. CEP: 89.110-064, Gaspar, Santa Catarina, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representa pelo **PRESIDENTE, Senhor Bruno Benassi Barbosa**, portador do CPF nº 105.473.179-99, residente na Rua Amadio Beduschi, nº 1127 – Bairro: Barracão, CEP: 89.113-460, Gaspar, Santa Catarina, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo do termo de fomento registrado sob o nº 02/2022 regendo-se pelo disposto da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício de 2022, na Lei 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014, Decreto nº 8.798, de 30 de maio de 2019, Edital de Chamamento Público 01/2021 - CMDCA de Gaspar/SC, consoante o processo administrativo nº 02/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE GASPAR

1 DO OBJETO

1.1 O presente aditivo ao Termo de Fomento nº 00/2022, tem por objeto alterar o prazo de vigência previsto na cláusula 9, com fundamento no artigo 55 da Lei nº 13.019/14 e conforme solicitação da concedente, devidamente formalizada e justificada, passando a ser de **120 (cento e vinte) dias a partir de 23 de fevereiro de 2023**.


1.2 Com a alteração do prazo de vigência, o cronograma de desembolso passará a vigorar conforme abaixo especificado:

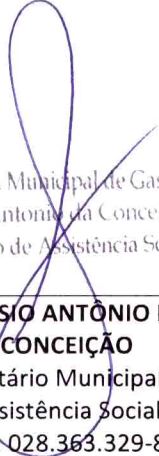
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (MÊS)								
AÇÃO	2022/2023							
	ABRIL/22	MAIO/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22
1 (1.1 e 1.2)	9.120,00	9.120,00	9.120,00	9.120,00	9.120,00	9.120,00	9.120,00	9.120,00
	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABRIL/23	MAIO/23	JUN/23	
	9.120,00	0,00	9.120,00	9.120,00	9.120,00	0,00	0,00	-
TOTAL ACUMULADO DA CONCEDENTE: R\$ 109.440								


2 DA PUBLICAÇÃO

2.1 A eficácia do presente aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022 fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ser providenciada pela CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Gaspar, 07 de fevereiro de 2023.


KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

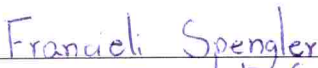

Prefeitura Municipal de Gaspar
Salésio Antônio da Conceição
Secretário de Assistência Social

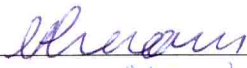

BRUNO BENASSI BARBOSA
Presidente da entidade Clube
Musical São Pedro
CPF: 105.473.179-99


AMANDA FISCHER MIGUEL
Presidente do CMDCA
CPF 042.125.529-30


SALÉSIO ANTÔNIO DA
CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF: 028.363.329-80

Testemunhas:


Nome: Francieli Spengler
CPF: 098613039-79


Nome: Marilete Zimmermann
CPF: 652 310.669-15